



CONTROLADORIA GERAL

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 07/12/22

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador-Geral Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 1.717/2007 e,

Considerando, que o Processo Administrativo é instrumento destinado a apurar fatos imputados a servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições em que encontre investido, bem como oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, e

Considerando, que a Administração Pública está adstrita ao princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88), pelo qual somente pode agir de acordo com o que estiver expressamente previsto em lei; e

Considerando que o Comunicado Interno da Gerência de Administração Tributária informa que a servidora Sarah Giovanna de Menezes de Oliveira, Matrícula - 45527, ausentou do trabalho, sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como, solicita a adoção das providências cabíveis quanto ao suposto abono de cargo público, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal 1.717/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sumário para apurar possível abandono de cargo praticado pela servidora pública **SARAH GIOVANNA DE MENEZES DE OLIVEIRA**, Matrícula - 45527, com fundamento no artigo 147, da Lei Municipal n. 1.717/2007.

Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a apuração dos responsáveis, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Processo Administrativo Sumário para apuração dos fatos: 1) Lara Daniely Martins Rodrigues – Matrícula funcional 45.428; 2) Andréia Silva de Brito e Soares – Matrícula funcional 46.617.

§ 1º Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Lara Daniely Martins Rodrigues.

§ 2º A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

**CONTROLADORIA GERAL**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Janaúba, 07 de dezembro de 2022.


EULER RODRIGUES SANTOS
CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL